

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de quadros para a atualização da galeria dos ex-presidentes e vereadores da Câmara Municipal - Legislatura 2021/2024, bem como Placas de Entrega de Títulos (Homenagem), de acordo com as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Título em latão, medindo 15x25 cm, com gravação em relevo nas cores com funcho em aço inox e moldura 13 dourada e acomodada em estojo
2	1	Unid.	Título em latão, medindo 30x40 cm, com gravação invertida, pintado nas cores e envernizado, corroído, com logomarca, brasão, tarja em relevo, moldura dourada, acomodada em estojo super luxo na cor a escolher.
3	1	Unid.	Placa de Legislatura em aço inox com fotos e brasão coloridas e resinadas, medindo 50x70 cm, com gravação e relevo nas cores e fundo em ACM (alumínio bicomposto) azul e dupla moldura incolor 13 e 6 furos para fixação.

Natureza: Os bens objeto da pretendida contratação são caracterizados como comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Prazo: Os serviços deverão ser prestados no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

II - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de medida tendente a registrar os fatos históricos do Município, preservando a memória do Poder Legislativo de Taquaral.

O objetivo da Galeria de Presidentes é enriquecer o patrimônio cultural da Câmara, ao mesmo tempo em que exalta, enaltece e reconhece a atuação e o trabalho daqueles que assumiram essa nobre função.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a contratação de impressão fotográfica, moldura e placas de aço para a Galeria de Presidentes e vereadores e Placas em Latão em homenagem a cidadã Taquaralense e ao Policial do Ano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços devem ser prestados por empresa especializada no ramo, de tal forma que os novos quadros apresentem a mesma padronização estética dos demais que compõem a galeria, o que requer um determinado nível de qualidade, além de conhecimento em materiais adequados, para assegurar sua durabilidade e preservação.

4.2. Tratando-se de contratação sem obrigação futura e de valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo 70 inciso III, da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo inicial para a prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato, tendo como local a sede do Poder Legislativo, Avenida Leonardo José Jacinto, nº801, na cidade de Taquaral, devendo estar concluídos em 05 (cinco) dias uteis.

5.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias uteis, assumindo, a contratada, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.3. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5.4. Caberá à prestadora arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, garantias, impostos, taxas, encargos, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara, devendo providenciar a substituição, às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações e os padrões de qualidade exigidos.

5.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento da execução dos serviços será realizado pelo servidora Débora Janaine Simão, pela interlocução com a empresa vencedora.

6.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao servidor o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os seus termos e condições.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Câmara não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade na prestação dos serviços, com toda a cautela e boa técnica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviços, com o atestado do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, na qual deverá ser efetivado o crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de aviso de contratação direta divulgado no site oficial da Câmara, para recebimento de propostas adicionais, com adoção do critério de julgamento de menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.013,00 (Três Mil e Treze) Reais que corresponde ao preço médio apurado mediante obtenção de orçamentos prévios.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação:

01. Poder Legislativo
01.01. Câmara Municipal
01.01.01. Câmara Municipal
01.031.0100.21.01.000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Analítica: 10
Código de Aplicação: 110.000

Câmara Municipal de Taquaral, 19 de novembro de 2024.

Osmar Rissi

Assessor Jurídico

Aprovado por:

Jorge Aparecido Machado
Presidente da Câmara